



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro  
Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 423/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC CNPJ: 88.625.686/0024-43 e ANTÔNIO CARLOS GRUPER CPF: 280.726.340-20.

**OBJETO:** Contratação emergencial de Exame de Manometria Esofágica, não disponível pelo SUS e nenhum convênio contratado por essa Secretaria. Solicitado parecer jurídico, em anexo, a paciente em questão, tem acompanhamento frequente na rede municipal de saúde, existe a recomendação médica da urgência, sendo fundamental a realização do exame para fechamento do caso e diagnóstico, demais informações seguem anexadas a esta solicitação.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 989,53.

**PRAZO:** imediato.

**PAGAMENTO:** imediato.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

1873-333903950020000 – Serviços Hospitalares – SEMSA

1872-333903606000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMSA

Portão/RS, 28 de novembro de 2024.

DELMAR  
HOFF:2688608100  
4

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2024.11.28 10:51:13  
-03'00'

DELMAR HOFF

## ORÇAMENTO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Paciente: MIRIAM OLIVEIRA

Médico: NÃO INFORMADO

CRM: 0

Aviso: SEM AVISO

Unidade: HMD – Hospital Mãe de Deus

Data Prevista: A AGENDAR

Tipo de orçamento:  Aberto  Pacote

PROCEDIMENTO:	MANOMETRIA ESOFÁGICA
CÓDIGO PROCEDIMENTO:	40102076
SALA CIRÚRGICA:	NÃO CONTEMPLA
SALA RECUPERAÇÃO:	NÃO CONTEMPLA
ACOMODAÇÃO:	AMBULATORIAL
OBSERVAÇÃO:	-

**OPME - SOLICITADO**

DESCRÇÃO	QUANTIDADE
SEM OPME	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 409,53</b>

Validade do orçamento: 30 DIAS

### EXCLUSÕES:

Honorários médicos, exames pré e pós-operatórios (análise patológica, laboratorial e diagnóstico de imagem).

### INTERCORRÊNCIAS:

Em caso de intercorrências que necessitem de outras intervenções, permanência além do previsto ou em acomodações distintas das citadas neste instrumento, descaracterizando o procedimento cirúrgico gerenciado, a conta será cobrada em caráter aberto.

### EXTRAS:

No caso de permanência excedente a prevista na sala cirúrgica, sala de recuperação, bem como utilização de materiais e medicamentos não contemplados nos pacotes, estes serão cobrados a parte do pacote na alta hospitalar.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Transferência Bancária Santander, com até 2 dias úteis de antecedência, Banco 033 Agência 4444, Conta corrente 13.000432-7.
- Transferência via PIX, com até 01 dia útil de antecedência, com a Chave CNP: **88625686002443**.
- Cartão débito.
- Parcelamento nos cartões de crédito em até 10x sem juros, com parcela mínima de R\$400,00.

### INFORMAÇÕES:

Hospital Mãe de Deus (51) 3230.6000 | Rua José de Azevedo, 285 | Bairro Menino Deus | Porto Alegre/ RS  
Centro Integrado de Oncologia (51) 3230.2517 | Rua Costa, 30 | Bairro Menino Deus | Porto Alegre/ RS  
Unidade Carlos Gomes (51) 3378.9888 | Avenida Soledade, 569 | Bairro Três Figueiras | Porto Alegre/ RS  
Unidade de Radioterapia (51) 3252.3900 | Rua Orfanotrófo, 299 | Bairro Cristal | Porto Alegre/ RS  
[www.maededeus.com.br](http://www.maededeus.com.br)

Mantenedora:

  
**AESC**  
EDUCAÇÃO E SAÚDE

- O valor citado neste orçamento é aproximado, podendo sofrer alterações, de acordo com necessidades clínicas do paciente até sua alta hospitalar.
- Caso haja acréscimo no valor já pago, a diferença deverá ser paga no momento da alta hospitalar ou posterior auditoria da conta.
- O pagamento das despesas hospitalares é de responsabilidade do paciente e/ou familiar responsável pelo atendimento.
- Consulte seu banco previamente para liberação de operações de transferências e pagamentos de crédito, pois há limites diários que bloqueiam operações acima de R\$1.000,00 se não avisados previamente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente/Responsável

\_\_\_\_\_  
AESC - Hospital Mãe de Deus

Elaborado(a) por Daniela Clock  
Data/hora: 26/11/2024 08:14:08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 88.625.686/0024-43  
Certidão nº: 82391228/2024  
Expedição: 28/11/2024, às 09:42:53  
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.625.686/0024-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020436-16.2015.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000177-55.2010.5.04.0008 - TRT 04ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0020099-93.2021.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0020274-89.2018.5.04.0204 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0020571-33.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0020179-56.2018.5.04.0205 - TRT 04ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0020239-63.2017.5.04.0205 - TRT 04ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0020543-67.2014.5.04.0205 - TRT 04ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0021023-74.2016.5.04.0205 - TRT 04ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
0120500-08.2008.5.04.0381 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA)  
0136900-34.2007.5.04.0381 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA)  
0126500-89.2006.5.04.0382 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA)  
0155600-21.2009.5.04.0403 - TRT 04ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 13.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.625.686/0024-43</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL MAE DE DEUS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</b> <b>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOSE DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>286</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>90.680-481</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MENINO DEUS</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3230-6000</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **09:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC**  
**CNPJ: 88.625.686/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:23 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **37B4.7363.9417.5E9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88.625.686/0024-43  
**Razão Social:** ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC  
**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 286 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90880-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2024 a 15/12/2024

**Certificação Número:** 2024111601290567968285

Informação obtida em 28/11/2024 09:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





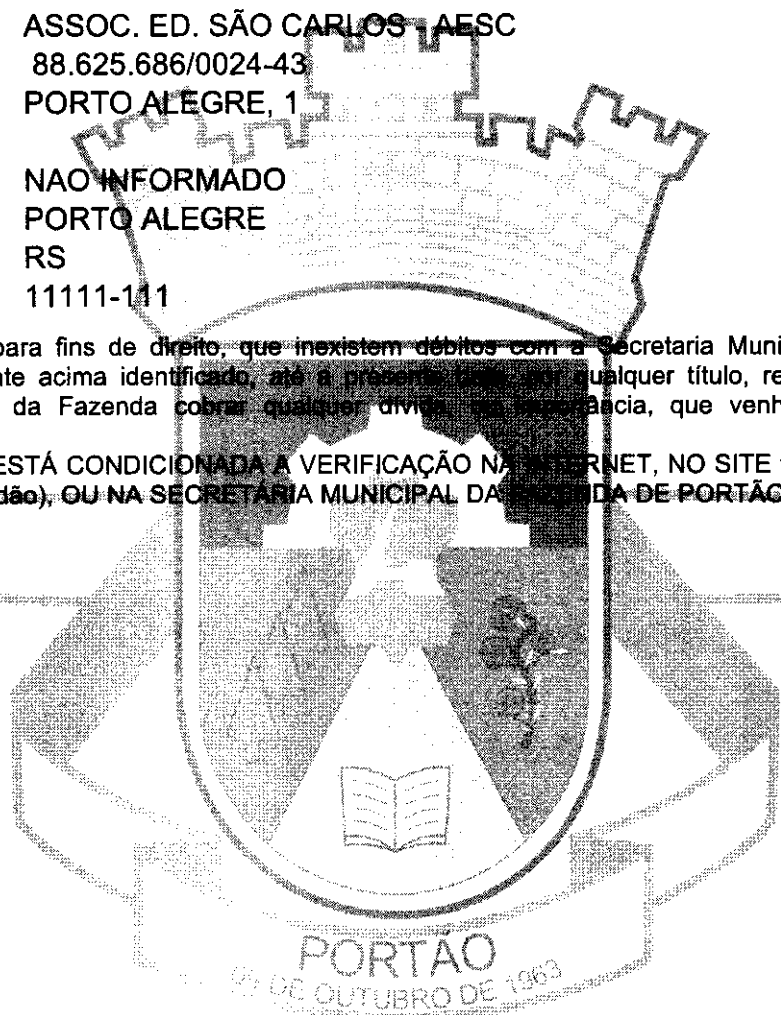
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/8527**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** ASSOC. ED. SÃO CARLOS - AESC  
**CNPJ:** 88.625.686/0024-43  
**Endereço:** PORTO ALEGRE, 1  
**Complemento:**  
**Bairro:** NAO INFORMADO  
**Cidade:** PORTO ALEGRE  
**Estado:** RS  
**CEP:** 11111-111

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 7890**

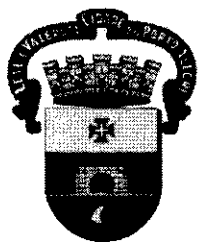
Certidão emitida em: 28/11/2024

Com validade até: 28/12/2024

Data impressão: 28/11/2024 - 09:43

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **26/02/2025**

**Nome: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC**

**CNPJ: 88.625.686/0024-43**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de novembro de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 28/11/2024 às 09:44:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 88.625.686/0024-43** e o código de autenticidade **EEFA671EBC18**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ASSOC EDUCADORA SAO CARLOS AESC**

CNPJ base: **88.625.686/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31849531**  
Autenticação: **42170959**



## Resumo das Ocorrências

**CPF:**

280.726.340-20

**Nome:**

ANTONIO CARLOS GRUBER

**Endereço:**

AV ITAJAI, 140, PETROPOLIS, PORTO ALEGRE, ESTADO RS,  
90470-140 [Exibir mapa] ①

# ANTONIO CARLOS GRUBER

Mais informações

**CPF:**  
280.726.340-20

**Data de Nascimento:**  
11/03/1956 (68 anos)

**Situação do CPF:**  
REGULAR atualizado em 03/06/2023 às 16:56

**Data de inscrição do CPF:**  
ANTERIOR A 10/11/1990

**Endereço:**  
AV ITAJAI, 140,  
AP 202, PETROPOLIS,  
PORTO ALEGRE - RS  
CEP: 90470-140 [Exibir mapa]

**Telefone Celular:**  
51 999812177

**Telefone Fixo:**  
51 33325514

**Email:**  
antoniogruber@yahoo.com.br

## Identificação (CPF)

<b>CPF</b>	<b>Situação do CPF</b>
280.726.340-20	REGULAR atualizado em 03/06/2023 às 16:56
<b>Região de origem do CPF</b>	<b>Nome</b>
RIO GRANDE DO SUL	ANTONIO CARLOS GRUBER
<b>Sexo</b>	<b>Data de Nascimento</b>
Masculino	11/03/1956
<b>Signo</b>	<b>Idade</b>
PEIXES	68 anos
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estrangeiro?</b>
	NÃO
<b>RG</b>	<b>Data expedição</b>
<b>Título de Eleitor</b>	<b>Nome da mãe</b>
68837360442	LUCIA DOLINE GRUBER
<b>Nome do pai</b>	<b>Estado civil</b>

## DADOS ADICIONAIS DE CONTATO

Endereços	Email	Tel. Fixo	Tel. Celular
R Adriano Ribeiro - 37 Ap 205 , Menino Deus - Porto Alegre - Rs   CEP: 90110-250	gruberantonio@gmail.com	51 3388-3470	51 98411-6543
Av Itajaí, 140 , Petropolis - Porto Alegre - Rs   CEP: 90470-140	402galperimgruber@gmail.com	51 3232-1081	-
R Costa, 30 - SI 303 , Menino Deus - Porto Alegre - Rs   CEP: 90110-270	-	-	-
Av Itajaí, 140 - Ap 202 , Petropolis - Porto Alegre - Rs   CEP: 90470-140	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO CARLOS GRUBER

CPF: 280.726.340-20

Certidão n°: 82389396/2024

Expedição: 28/11/2024, às 09:37:50

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS GRUBER**, inscrito(a) no CPF sob o n° **280.726.340-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CPF: **280.726.340-20**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **31849544**  
Autenticação: **42170989**





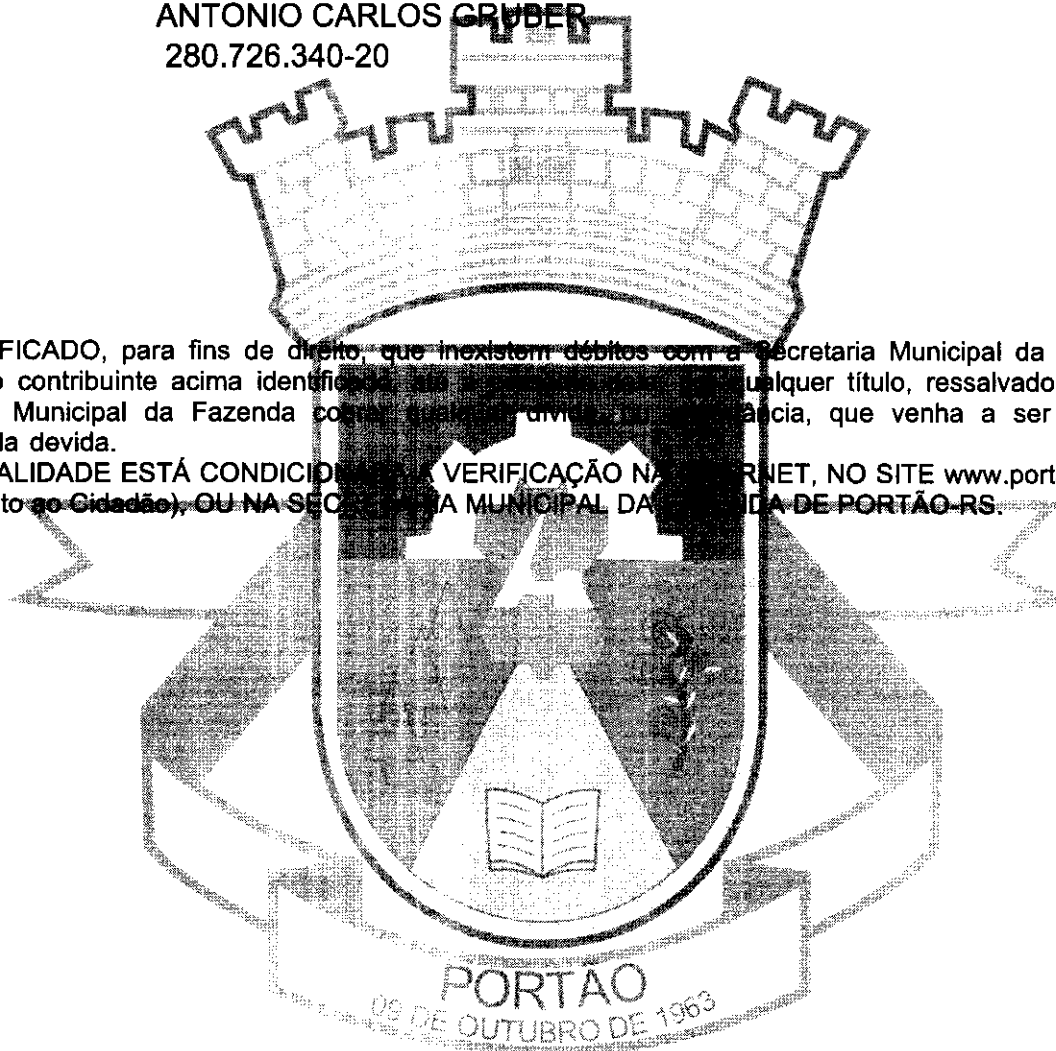
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/8528**

**Dados do Contribuinte**

**Nome:** ANTONIO CARLOS GRUBER  
**CPF:** 280.726.340-20

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda com qualquer dívida ou obrigação, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 2816**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/11/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1872-1873**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1873**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Categoria:** 333903950020000  
**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Dotação Principal:** 607 - SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Fonte Recurso:** 40 - ACOES DE SAUDE

**Contabilidade**

**Crédito:** 10.058.628,53  
**Orçamento:** 9.500.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 560.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 11.676.674,39  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 1.786,80

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 4.373.563,34  
**OC não empenhada:** 409,53  
**Total Disponível:** 1.377,27

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1872****Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903606000000  
**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Dotação Principal:** 610 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 40 - ACOES DE SAUDE

**Contabilidade**

**Crédito:** 115.585,40  
**Orçamento:** 120.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 115.005,40  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 6.455,30

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 0,00  
**OC não empenhada:** 2.039,92  
**Total Disponível:** 4.415,38



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e art. 75 VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Contratação emergencial de Exame de Manometria Esofágica, não disponível pelo SUS e nenhum convênio contratado por essa Secretaria. Solicitado parecer jurídico, em anexo, a paciente em questão, tem acompanhamento frequente na rede municipal de saúde, existe a recomendação médica da urgência, sendo fundamental a realização do exame para fechamento do caso e diagnóstico, demais informações seguem anexadas a esta solicitação. Justifica-se a escolha das contratadas ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC CNPJ: 88.625.686/002-43 e ANTÔNIO CARLOS GRUPER CPF: 280.726.340-20, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 423/2024 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pelas fornecedoras é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço. A sua contratação dá-se pelo conhecimento e pelo menor preço apresentado.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação.
4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.11.28 10:59:13 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**